MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - SIASS-UFCG

RELAÇÃO DOS EXAMES A SEREM APRESENTADOS NA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO FEDERAL

1. EXAMES GERAIS:

1.1 PARA TODOS OS CARGOS*:	1.1.1 Hemograma; * 1.1.2 Glicemia de jejum; * 1.1.3 Colesterol – Total e Frações; * 1.1.4 Triglicerídeos; * 1.1.5 Creatinina; * 1.1.6 AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética – TGO); * 1.1.7 ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP); * 1.1.8 GGT (Gama-Glutamil Transferase); * 1.1.9 Grupo sanguíneo-ABO e Fator Rh. * 1.1.10 Urina Tipo I (Elementos Anormais e Sedimentos - EAS); * 1.1.11 Raio-X de Tórax PA e Perfil **com laudo** (exceto gestante)** 1.1.12 Eletrocardiograma-ECG (**com laudo do exame** - não é necessário parecer cardiológico). **

2. EXAMES ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS DENTRO DE CADA ÁREA (ALÉM DOS EXAMES GERAIS):

2.1 PARA OS CARGOS DE PROFESSORES EFETIVOS: (ACRESCENTAR AO QUADRO "1")	2.1.1 Avaliação otorrinolaringológica, acompanhada de laringoscopia e audiometria tonal com parecer médico de aptidão otorrinolaringológica**.
2.2 PARA OS DA ÁREA DA SAÚDE (INCLUSIVE DOCENTES): (ACRESCENTAR AO QUADRO "1")	2.2.1 HBs Ag – Hepatite B (AU, antígeno austrália);* 2.2.2 Anti–HBs (anti-antígeno de superfície);* 2.2.3 Anti–HBc IgG (anti-core IgG ou Acoreg);* 2.2.4 Anti–HBc IgM (anti-core IgM ou Acorem);* 2.2.5 Anti–HCV – Hepatite C.*
2.3 PARA OS DA ÁREA DE RADIOLOGIA: (ACRESCENTAR AO QUADRO "1")	2.3.1 TSH–Hormônio Tireoestimulante;* 2.3.2 T4 livre–Tiroxinalivre;* 2.3.3 Beta HCG (**mulheres**) – recente (<30 dias). 2.3.4 Espermograma (caracteres físicos, pH, fluidificação, motilidade, vitalidade, contagem e morfologia) (**homens**).*
2.4 PARA OS MANIPULADORES DE ALIMENTOS DA ÁREA DE NUTRIÇÃO: (ACRESCENTAR AO QUADRO "1")	2.4.1 Coprocultura: Salmonella, Shigella, e E.Coli enteropatogênicas (sorologia incluída); * 2.4.2 Parasitológico de fezes. *
2.5 PARA OS DE IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 45 ANOS: (ACRESCENTAR AO QUADRO "1")	2.5.1 Pesquisa de sangue oculto nas fezes - método imunocromatográfico*.
2.6 PARA CARGOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA AGRONÔMICA/AGRÍCOLA: (ACRESCENTAR AO QUADRO "1")	2.6.1 Colinesteras e eritrocitáriae plasmática.*
2.7 PARA CARGOS NAS ÁREAS DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA: (ACRESCENTAR AO QUADRO "1")	2.7.1 Brucela (IGM e IGG).*

* Devem ter retroatividade máxima de 60 dias.
** Devem ter retroatividade máxima de 180 dias

3. CONTROLE VACINAL

3.1 CARTÃO DE VACINAÇÃO*:** ***Atualizado conforme esquema de vacinação do Ministério da Saúde para os adultos	- Vacinas dT Adulto (Anti difitéria e tetáno); Anti-Hepatite B; Influenza; Triplice Viral (Anti Sarampo, Caxumba e Rubéola); Anti-Covid19. - **ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA**:Vacinas dTpa (Anti difiteria, tetáno e coqueluche acelular) e Antirrábica Humana.

4. PARA OS INGRESSANTES DO QUADRO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), ALÉM DO ELENCADO NOS QUADROS "1", "2" E "3", SERÁ EXIGIDO TAMBÉM NO ATO DA AVALIAÇÃO:

4.1 LAUDO MÉDICO original ou autenticado em cartório, emitido pelo profissional de saúde assistente do interessado e especialista no tipo de deficiência alegada. (**Laudo Médico com retroatividade de até 12 meses anteriores ao dia da avaliação)**.	
4.2 NESTE LAUDO MÉDICO DEVERÁ CONSTAR, DE FORMA PORMENORIZADA:	• Descrição detalhada da deficiência (espécie da deficiência, provável causa, etc.); • A história da deficiência; • Áreas ou funções afetadas (quando for o caso); • O diagnóstico (com expressa referência ao código correspondente da CID-10); • Tratamento instituído; • O grau da deficiência; • Limitações funcionais ou Classificação Internacional da Funcionalidade (CIF); • Prognóstico.

5. EXAMES ESPECÍFICOS PARA CANDIDATOS PcD:

5.1 DEFICIÊNCIA FÍSICA	*Os (As) candidatos(as) com Deficiência Física, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções, devem apresentar Laudo Médico de especialista e exames comprobatórios que comprovem a deficiência, com retroatividade máxima de até 12 (doze) meses anteriores ao dia da avaliação pericial. Em conformidade com os critérios estabelecidos no Item **"4.2"**.*
5.2 DEFICIÊNCIA AUDITIVA	*Os (As) candidatos(as) com Deficiência Auditiva, devem apresentar Laudo Médico de especialista e laudo original do exame de **AUDIOMETRIA** recente, com aferimento por **AUDIOGRAMA** nas frequências de **500Hz**, **1.000Hz**, **2.000Hz** e **3.000Hz**, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao dia da avaliação pericial e do relatório do(a) otorrinolaringologista. Em conformidade com os critérios estabelecidos no item **"4.2"**.*
5.3 DEFICIÊNCIA VISUAL	*Os (As) candidatos(as) com Deficiência Visual, devem apresentar Laudo Médico de especialista acompanhado do original do exame de **ACUIDADE VISUAL**, pela tabela de **Snellen**, com a melhor correção óptica, em ambos os olhos (AO), patologia e somatória do campo visual em graus, recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao dia da avaliação pericial. Em conformidade com os critérios estabelecidos no item **"4.2"**.*
5.4 DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	*Os (As) candidatos(as) com Deficiência Intelectual, devem apresentar Laudo Médico de especialista juntamente com o **TESTE DE AVALIAÇÃO COGNITIVA (INTELECTUAL)**, especificando o **grau** ou **nível** de **funcionamento intelectual** em relação à média, emitido por Médico(a) Psiquiatra/Neurologista, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao dia da avaliação pericial. Em conformidade com os critérios estabelecidos no item **"4.2"**.*
5.5 DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA	*Para os(as) candidatos(as) com Deficiência Múltipla, devem apresentar documentos comprobatórios, tais como: Laudo Médico de Especialista, exames que comprovem as deficiências alegadas, etc., realizado até 12 (doze) meses anteriores ao dia da avaliação pericial. Em conformidade com os critérios estabelecidos no item **"4.2"**.*
5.6 TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)	*Para os(as) candidatos(as) no **Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de documentos que comprovem o transtorno (**Laudo Médico de Especialista**), e possui prazo de validade indeterminado, desde que observados os requisitos estabelecidos na legislação pertinente. Em conformidade com os critérios estabelecidos no item **"4.2"**.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - SIASS-UFCG

IMPORTANTE!

1. A perícia é solicitada a fazer avaliação para fins de constatação de deficiência nas seguintes situações:

    a. Avaliação Médica Admissional de Pessoas com Deficiência (PcD) para investidura em cargo público federal.
    b. Deficiência do servidor, com vistas à concessão de horário especial (Art.98, §2º, da Lei nº.8.112/1990);
    c. Deficiência de cônjuge, filho ou dependente do servidor, com vistas à concessão de horário especial do servidor, sem a exigência da compensação de horário (Art.98, §3ºda Lei nº.8.112/1990 e Redação dada pela Lei nº.13.370, de 2016;

2. Fica a critério da Junta Médica solicitar exames complementares, assim como requerer avaliação por Assistentes Sociais e/ou Psicólogos.

3. A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: (*Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015*)
    I. Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
    II. Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
    III. A limitação no desempenho de atividades; e
    IV. A restrição de participação.

OBS.: O SIASS – Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor, não subsidia nenhum destes exames e, por razões éticas, não indica médicos, laboratórios ou clínicas.

OBS.²: Durante a avaliação pericial, caso seja necessário, exames complementares poderão ser solicitados aos ingressantes/interessados com o intuito de elucidação diagnóstica.

Para maiores informações entre em contato com o SIASS-UFCG:

E-mail: siass@setor.ufcg.edu.br
Site:https://www.siass.ufcg.edu.br
Tel.: 83 2101-1686

JOYCE WADNA RODRIGUES DE SOUZA
Coordenação do SIASS/UFCG